

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 3A/2019 COPERPS UFPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (INDÍGENAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 577873

NOME: RAFAEL OLIVEIRA LIMA

RG: 7072241

DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim ☒

Não ☐

Observações

Avaliador 1

Avaliador 2

Belém, 08 de out. de 20 19.

VOLTAR

Declaração DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena Jurunas (nome do povo indígena),
DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante Rafael Oliveira Lima (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o nº 935 320 402 04, é indígena pertencente ao Povo Jurunas (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena Jurunas (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município Altamira, Estado PA.
Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Altamira - PA 20-08-2019

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: Guilherme Gonzaga Ripaia de Carvalho

CPF: 666.647.052-49

RG: 3934842

Assinatura: Guilherme Gonzaga Ripaia de Carvalho

LIDERANÇA 2

Nome completo: Jazilda Maria Pereira Fernandes

CPF: 653.338.022-20

RG: 3015674

Assinatura: Jazilda Maria Pereira Fernandes

LIDERANÇA 3

Nome completo: Jordy Aguedo Brandeira

CPF: 546.804.922-87

RG: 7286549

Assinatura: Jordy Aguedo Brandeira

Associação dos Índios
Moradores de Altamira - AMMA
CNPJ: 05.121.802/0001-73

CNPJ: 21.550.
336/0001-06

CNPJ: 18.591.
090/001-06

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade indígena, quando a FUNAI não declarar a residência do estudante em comunidade indígena. Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e espécie do carimbo da CNPJ da entidade a qual representa.